



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Superior

Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES

Coordenação-Geral de Expansão e Gestão das IFES

Esplanada dos Ministérios Bloco "L" – 3º Andar - Sala 318

CEP: 70047-900 – Brasília – DF Telefone: (61) 2022-8163

OFÍCIO Nº 114/2013-CGEG/DIFES/SESu/MEC

Brasília-DF, 11 de junho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor

RICARDO PIORINO

Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba - SP

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860.

CEP 12400-900

Pindamonhangaba – SP

Assunto: Encaminha resposta à Câmara Municipal de Pindamonhangaba, SP, sobre o Requerimento solicitando informações sobre a possibilidade de implantação de câmpus de Universidade Pública Federal no Município.

Senhor Presidente,

1. Em resposta ao seu Ofício nº 12/2013/DL-eas, de 29 de janeiro de 2013, que encaminha o Requerimento nº. 53/2013, de autoria do vereador Felipe César, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de janeiro do corrente ano, encaminhado ao Ministério da Educação para conhecimento e providências cabíveis que, através do Despacho nº 0924/2013, do Chefe de Gabinete do Ministro, encaminha a esta SESu para ciência e providências, que demanda à DIFES através do Encaminhamento nº 074/2013, da Chefia de Gabinete do Secretário que, por Comunicação Interna, destina a esta CGEG para conhecimento, análise e providências pertinentes, vimos expor o que segue.

2. O Requerimento 53/2013, nascido do interesse do vereador Felipe César e aprovada pela maioria dos vereadores da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, São Paulo, solicita ao Governo Federal, através do Ministério da Educação, informações sobre a possibilidade implantação de um câmpus de universidade pública federal no município. O referido documento aponta a necessidade e a importância de uma instituição pública de educação superior sediada em Pindamonhangaba/SP, que beneficiaria a juventude dessa cidade, e de toda a região Metropolitana do Vale do Paraíba, sobretudo aos jovens mais carentes, que teriam condições de acesso à formação superior gratuita. O

Requerimento afirma ainda que a região necessita de cursos superiores de Medicina, Engenharia, Arquitetura, Matemática, Física, Química, Educação Física, Medicina Veterinária, entre outros.

3. Assim, com o propósito de avançar no crescimento da educação superior, fazendo com que seus objetivos sócio-econômicos se efetivem, nesse momento a prioridade das políticas públicas, na esfera federal, está voltada para a consolidação e fortalecimento das universidades e câmpus implementados durante o Primeiro Ciclo de Expansão para o Interior; do Segundo Ciclo de Expansão no âmbito do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI e do Terceiro Ciclo de Expansão com criação de mais universidades e novos câmpus. Conquanto, em todos os estados, vagas e matrículas foram ampliadas, novos professores e técnicos foram contratados e diversas obras e reformas estruturais estão em andamento nas 59 (cinquenta e nove) Universidades Federais.

4. No momento, o Ministério da Educação trabalha na implementação de 4 (quatro) universidades novas e 47 (quarenta e sete) câmpus novos. Assim, todas as demais propostas de criação de câmpus e universidades recebidas por este Ministério serão analisadas posteriormente, em uma próxima fase de Expansão da Educação Superior a ser desenvolvida pelo Governo Federal.

5. Além disso, no Estado de São Paulo a expansão da Educação Superior acontecerá a partir da criação de novos câmpus em suas três universidades federais, a saber: a) na Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, com a criação de três câmpus, sendo um na Zona Leste, outro em Osasco e outro no município de Embu; b) a Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, contará com a implantação de um novo câmpus em Buri, e c) a Universidade Federal do ABC – UFABC, com a criação do câmpus de Mauá. Dessa forma, as ações a serem desenvolvidas no âmbito da expansão da rede federal ampliará, significativamente, a oferta de vagas na educação superior nesse estado.

6. Nesses termos, destacamos que o pleito de Vossa Excelência é pertinente e, portanto, mesmo não sendo atendido no presente momento, foi registrado pela Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior – DIFES e poderá ser considerado em futura análise de expansão.

7. Colocamo-nos ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



ADRIANA RIGON WESKA
Diretora de Desenvolvimento da Rede de IFES